



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 940 / 2015

Campo Mourão, 03/16/15 Horas 13:58

REQUERIMENTO

017/15

marcelo
PROTOCOLISTA

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

1916 115

PRESIDENTE

1. 1

| | UNANIMIDADE | MAIORIA |
|--------------|-------------|---------|
| APROVADO POR | X | |
| REJEITADO | | |
| RETRADO | | |

Sala das Sessões 29/15/15

PRESIDENTE

A Vereadora que o presente subscreve, em conformidade com o Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente à **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, solicitando informações para fins de esclarecimento público:

- Por que a Secretaria Municipal de Ação Social não está emitindo as carteiras para transporte coletivo urbano aos idosos com idade ou superior a 60 anos?
 - Qual a data prevista para esta emissão?

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 02 de junho de 2015.



/pcr

Professora Nelita Piacentini
Vereadora – PSD

| | |
|--------------------------|------------------|
| N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: | 772115 - Bufrito |
| DATA: | 21/7/15 |

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO N° /2015

REQUERIMENTO N° 310 /2015.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.
SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 09 de Junho de 2015.


.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
DIVISÃO LEGISLATIVA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 017/06/2015.

| | | | |
|---|----------------|---|-------------|
| (<input type="checkbox"/>) Indicação nº | _____ /2015 | (<input type="checkbox"/>) Projeto de Lei nº | _____ /2015 |
| (<input type="checkbox"/>) Indicação Legislativa nº | _____ /2015 | (<input type="checkbox"/>) Projeto de Resolução | _____ /2015 |
| (<input checked="" type="checkbox"/>) Requerimento | _____ 910/2015 | (<input type="checkbox"/>) Emenda à L.O.M. nº | _____ /2015 |
| (<input type="checkbox"/>) Outros | _____ /2015 | (<input type="checkbox"/>) Moção nº | _____ /2015 |

AUTOR: Prof.^a Nelita

OCORRÊNCIA:

(x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade.

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Ilegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

() Necessário corrigir nos seguintes pontos:

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programada LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 019/06/2015.

(x) favorável à tramitação.

() favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.

() Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.

() Diligências

Ulisses Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148